



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

MODIFICATIVA

Art.1º Fica criada nova ação do tipo projeto no **Programa 4004 Fundo Municipal de Assistência Social** no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI.

AÇÃO: Implantação de Centro de Acolhimento à pessoas Transgênero

PROGRAMA: 4004 Fundo Municipal de Assistência Social

INVESTIMENTO PLURIANUAL - PROPOSTO: Pessoas atendidas ano/ unidades

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais

ÓRGÃO EXECUTOR: SECID-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
Implantação de Centro de Acolhimento à pessoas Transgênero	SECID-GAB	Pessoas atendidas ano/ unidades	08	245	R\$0 Meta0	R\$300 Meta120	R\$500 Meta200	R\$700 Meta280	R\$1.500

Despesas Correntes

Art. 2º – Modifica ação prevista no Programa 4004 – Fundo Municipal de Assistência Social, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

AÇÃO: 2178 Proteção Social de Alta Complexidade

PROGRAMA: 4004 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 245- Serviços Socioassistenciais

ÓRGÃO EXECUTOR: SECID-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
2178 Proteção Social de Alta Complexidade	SECID-GAB	Pessoas atendidas / unidades	08	245	R\$14.779 Meta1.710	R\$14.779 Meta1.710	R\$14.779 Meta1.710	R\$14.779 Meta1.710	R\$59.116 Meta100%

JUSTIFICATIVA

De plano, destacamos que o processo legislativo deve obedecer às formalidades





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

previstas nos artigos 59 a 69 da Constituição Federal (CF) e estar disciplinado nos regimentos internos das respectivas Casas Legislativas de cada ente federado. Desta forma, salientamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba em seu Art. 124, determina o rito dos projetos de lei que versam sobre o planejamento orçamentário: PPA, LDO, LOA e em seu § 1º fixa o prazo de 5 dias após o exame formal da Douta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para apresentação de emendas a serem apreciadas em primeira discussão. No entanto, não estabelece resolução específica para caracterização de emendas orçamentárias, diferente da prática do Congresso Federal que por meio da Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, disciplina as características das emendas orçamentárias.

Neste Diapasão, a Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional, classifica como emenda:

à receita: alteram a estimativa de receita (RCN 1/2006, artigo 31);

à despesa: remanejamento, apropriação e cancelamento (RCN 1/2006, artigo 37). sendo

a) Remanejamento: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência (RCN 1/2006, artigo 38).

b) Apropriação: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos e outras dotações, definidas no Parecer Preliminar (RCN 1/2006, artigo 39).

c) Cancelamento: propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto (RCN 1/2006, artigo 40).

Na Mesma Esteira, o manual de emendas ao PPA elaborado pelo Congresso Nacional com base no Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, definiu os tipos e possibilidade de emendamento

a) Emenda ao texto:

- i) aquela apresentada ao texto do projeto de lei ou aos Anexos; e
- ii) aquela que vise ajuste textual de atributo de Programa, Agenda Prioritária e Agenda Transversal, sem alteração de meta.

b) Emendas à despesa:

- i) aquela que vise acréscimo de valor global de programa, de meta de indicador de objetivo específico ou de valor de investimento plurianual;
- ii) aquela que vise inclusão de novo programa, objetivo específico ou meta (Anexo III) ou investimento plurianual.

Desta forma, na ausência de resolução própria que caracterize e discipline as especificidades e tipos de possibilidade de emendamento ao PL 614/2015 -PPA - 2026-2029, aplicamos como baliza as referências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional. Compreendendo que no Brasil, o orçamento é peça autorizativa, ressaltando-se as despesas obrigatórias, tendo assim mera previsão de gastos, e que as despesas discricionárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade das receitas arrecadadas nos exercícios. Apresento a Presente emenda prevendo como ação ao Programa 4004 – Fundo Municipal de Assistência Social Propondo a implantação do CAE - Centro de Atendimento especial à pessoas trans.

A implantação de um **Centro de Atendimento Especial a Pessoas Trans** em Sorocaba é uma medida estratégica para promover a inclusão social, garantir o acesso a direitos fundamentais e combater a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

discriminação contra a população trans no município. Apesar dos avanços nas últimas décadas, a população trans continua enfrentando barreiras significativas no acesso a serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação e mercado de trabalho.

Sorocaba, com uma população estimada de aproximadamente 700 mil habitantes em 2024, destaca-se como a quarta cidade do Estado de São Paulo em número absoluto de casamentos homoafetivos. Além disso, o município abriga a **Associação de Transgêneros de Sorocaba (A.T.S.)**, que atua na promoção da inserção social de pessoas trans, oferecendo cursos, palestras e debates, além de lutar pelo uso do nome social e pela retificação do prenome no registro civil

Apesar dessas iniciativas, a cidade carece de um espaço institucionalizado que centralize e organize os serviços destinados à população trans. A criação de um centro especializado proporcionará atendimento integrado e humanizado, incluindo serviços de saúde, assistência social, orientação jurídica, apoio psicológico e programas de capacitação profissional. Esse centro atuará como um ponto de referência para pessoas trans e suas famílias, oferecendo suporte contínuo e contribuindo para a redução da vulnerabilidade social desse grupo.

Além disso, a implementação desse centro está alinhada com as diretrizes da **Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT** e das políticas municipais de promoção da igualdade e combate à discriminação. A ação contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com os direitos humanos.

S/S., 5 de setembro de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 05/09/2025 16:11

Checksum: **39E39A2C5E906EAF64E5AE1893ED0847B27ADB377BA4F28FF637191586EA9D9C**

